

QUADRO GERAL DE PESSOAL**TABELA SALARIAL - março/94****ANEXO I**

ESTÁGIO	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V
A	49.35	54.28	62.43	74.91	93.64
B	51.82	57.00	65.55	78.66	98.32
C	54.41	59.85	68.83	82.59	103.24
D	57.13	62.84	72.27	86.72	108.40
E	59.98	65.98	75.88	91.06	113.82
F	62.98	69.28	79.67	95.61	119.51
G	66.13	72.75	83.66	100.39	125.49
H	69.44	76.38	87.84	105.41	131.76
I	72.91	80.20	92.23	110.68	138.35
J	76.56	84.21	96.85	116.21	145.27
L	80.39	88.42	101.69	122.02	152.53
M	84.40	92.84	106.77	128.13	160.16
N	88.62	97.49	112.11	134.53	168.17
O	93.06	102.36	117.72	141.26	176.57
P	97.71	107.48	123.60	148.32	185.40
Q	102.59	112.85	129.78	155.74	194.67
R	107.72	118.50	136.27	163.52	204.41
S	113.11	124.42	143.08	171.70	214.63

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

TABELA SALARIAL março/94

ANEXO II

CARGOS	VALORES	
Secretário de Estado		
Chefe do Gabinete Civil	Salário	1.438.90
Chefe do Gabinete Militar	Representação	1.229.39
Assessor Chefe de Comunicação	Auxílio Moradia	207.48
Procurador Geral do Estado		
Procurador Geral de Justiça		
Comandante da Polícia Militar		
Comandante do Corpo de Bombeiros		
Diretor Presidente	Salário	1.366.95
	Representação	1.167.92
	Auxílio Moradia	197.10
Diretor de Empresa	Salário	1.295.01
	Representação	1.106.45
	Auxílio Moradia	186.73
Diretor de Empresa	Salário	1.151.12
	Representação	983.51
	Auxílio Moradia	165.98
Diretor Geral	Salário	1.007.23
	Representação	860.57
	Auxílio Moradia	145.23

QUADRO GERAL DOS ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO**TABELA SALARIAL - março/94****Anexo III**

CLASSE LETRA	EE -1(11)	EE - 2 (12)	EE - 3(13)	EE - 4 (14)	EE - 5(15)	EE - 6 (16)
A	85.77	93.64	124.82	156.01	187.28	218.46
B	90.06	98.32	131.06	163.81	196.65	229.39
C	94.57	103.24	137.62	172.00	206.48	240.86
D	99.30	108.40	144.50	180.60	216.80	252.90
E	104.26	113.82	151.72	189.63	227.64	265.54
F	109.47	119.51	159.31	199.11	239.02	278.82
G	114.95	125.49	167.27	209.06	250.98	292.76
H	120.69	131.76	175.64	219.52	263.52	307.40
I	126.73	138.35	184.42	230.49	276.70	322.77
J	133.07	145.27	193.64	242.02	290.54	338.91
L	139.72	152.53	203.32	254.12	305.06	355.85
M	146.70	160.16	213.49	266.82	320.31	373.65
N	154.04	168.17	224.16	280.16	336.33	392.33
O	161.74	176.57	235.37	294.17	353.15	411.95
P	169.83	185.40	247.14	308.88	370.80	432.54

QUADRO PERMANENTE DOS PROFESSORES - 40 HORAS**TABELA SALARIAL - março/94****Anexo IV**

CLASSE LETRA	PE-1 (21)	PE - 2 (22)	PE - 3 (23)	PE - 4 (24)	PE - 5 (25)	PE - 6 (26)	PE - 7 (27)	PE - 8 (28)
A	70.23	78.00	85.77	93.64	124.82	156.01	187.28	218.46
B	73.74	81.90	90.06	98.32	131.06	163.81	196.65	229.39
C	77.43	86.00	94.57	103.24	137.62	172.00	206.48	240.86
D	81.30	90.30	99.30	108.40	144.50	180.60	216.80	252.90
E	85.37	94.81	104.26	113.82	151.72	189.63	227.64	265.54
F	89.63	99.55	109.47	119.51	159.31	199.11	239.02	278.82
G	94.12	104.53	114.95	125.49	167.27	209.06	250.98	292.76
H	98.82	109.76	120.69	131.76	175.64	219.52	263.52	307.40
I	103.76	115.25	126.73	138.35	184.42	230.49	276.70	322.77
J	108.95	121.01	133.07	145.27	193.64	242.02	290.52	338.91
L	114.40	127.06	139.72	152.53	203.32	254.12	305.06	355.85
M	120.12	133.41	146.70	160.16	213.49	266.82	320.31	373.65
N	126.12	140.08	154.04	168.17	224.16	280.16	336.33	392.33
O	132.43	147.09	161.74	176.57	235.37	294.17	353.15	411.95
P	139.05	154.44	169.83	185.40	247.14	308.88	370.80	432.54

QUADRO PERMANENTE DOS PROFESSORES - 20 HORAS**TABELA SALARIAL - março/94****ANEXO V**

CLASSE LETRA	PE - 1 (41)	PE - 2 (42)	PE - 3 (43)	PE - 4 (44)	PE - 5 (45)	PE - 6 (46)	PE - 7 (47)	PE - 8 (48)
A	35.12	39.00	42.89	40.82	62.41	78.00	93.64	109.23
B	36.87	40.95	45.03	49.16	65.53	81.90	98.32	114.69
C	38.71	43.00	47.28	51.62	68.81	86.00	103.24	120.43
D	40.65	45.15	49.65	54.20	72.25	90.30	108.40	126.45
E	42.68	47.41	52.13	56.91	75.86	94.81	113.82	132.77
F	44.82	49.78	54.74	59.76	79.65	99.55	119.51	139.41
G	47.06	52.27	57.47	62.74	83.64	104.53	125.49	146.38
H	49.41	54.88	60.35	65.88	87.82	109.76	131.76	153.70
I	51.88	57.62	63.36	69.18	92.21	115.25	138.35	161.39
J	54.48	60.50	66.53	72.63	96.82	121.01	145.27	169.45
L	57.20	63.53	69.86	76.27	101.66	127.06	152.53	177.93
M	60.06	66.71	73.35	80.08	106.74	133.41	160.16	186.82
N	63.06	70.04	77.02	84.08	112.08	140.08	168.17	196.16
O	66.22	73.54	80.87	88.29	117.69	147.09	176.57	205.97
P	69.53	77.22	84.91	92.70	123.57	154.44	185.40	216.29

QUADRO SUPLEMENTAR DOS PROFESSORES - 40 HORAS**TABELA SALARIAL - março/94****ANEXO VI**

CLASSE/ LETRA	PS - 1 (31)	PS - 2 (32)	PS - 3 (33)	PS - 4 (34)
A	51.62	59.88	66.20	77.43
B	54.20	62.87	69.51	81.30
C	56.91	66.02	72.99	85.37
D	59.76	69.32	76.64	89.63
E	62.74	72.78	80.47	94.12
F	65.88	76.42	84.50	98.82
G	69.18	80.24	88.72	103.76
H	72.63	84.26	93.16	108.95
I	76.27	88.47	97.81	114.40
J	80.08	92.89	102.70	120.12
L	84.08	97.54	107.84	126.12
M	88.29	102.41	113.23	132.43
N	92.70	107.53	118.89	139.05
O	97.34	112.91	124.84	146.00
P	102.20	118.56	131.08	153.30

QUADRO SUPLEMENTAR DE PROFESSORES - 20 HORAS**TABELA SALARIAL - março/94****ANEXO VII**

CLASSE LETRA	PS - 1 (51)	PS - 2 (52)	PS - 3 (53)	PS - 4 (54)
A	25.81	29.94	33.10	38.71
B	27.10	31.44	34.76	40.65
C	28.46	33.01	36.50	42.68
D	29.88	34.66	38.32	44.82
E	31.37	36.39	40.26	47.06
F	32.94	38.21	42.25	49.41
G	34.59	40.12	44.36	51.88
H	36.32	42.13	46.58	54.48
I	38.13	44.23	48.91	57.20
J	40.04	46.45	51.35	60.06
L	42.04	48.77	53.92	63.06
M	44.14	51.21	56.62	66.22
N	46.35	53.77	59.45	69.53
O	48.67	56.45	62.42	73.00
P	51.10	59.28	65.54	76.65

POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS

TABELA DE SOLDOS EM URV - março/94

ANEXO VIII

POSTO GRADUAÇÃO	ÍNDICE	SOLDOS
CORONEL	1000	249.71
TENENTE CORONEL	913	227.98
MAJOR	836	208.76
CAPITÃO	720	179.79
1º TENENTE	579	144.58
2º TENENTE	521	130.10
ASPIRANTE A OFICIAL	501	125.10
SUB -TENENTE	501	125.10
1º SARGENTO	450	112.37
2º SARGENTO	386	96.39
3º SARGENTO	348	86.90
CABO	280	69.92
SOLDADO ENGAJADO	250	62.43
SOLDADO RECRUTA	180	44.95

CARGOS EM COMISSÃO
TABELA SALARIAL - março/94

ANEXO IX

CARGOS	VALORES
DAS - 3	575.15
DAS - 2	479.30
DAS - 1	339.41
FG - 15	59.91
FG - 20	79.88
FG - 30	119.82
FG - 35	139.79
FG - 40	159.77
FG - 50	199.71
FG - 60	239.65
FG - 70	279.59
FG - 80	319.53
FG - 90	359.47